

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 21001006537202518, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO TAVARES GRANGEIRO**, CPF 057.765.543-49, que exerce a função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 08294518, lotado no(a) Secretaria do Desenvolvimento Agrário, **aposentadoria** por compulsória, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/09/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento Lei nº19.183, de 12 de março de 2025, combinado com o Decreto nº 36.538, de 15 de abril de 2025	R\$ 3.955,03
Progressão Horizontal 10% (Art. 43 § 1º e 2º, e Art. 78 § 5º da Lei nº 9.826/74)	R\$ 395,50
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Agropecuário 39,46% –GDAGRO, Lei nº 17.865/2021	R\$ 1.560,79
TOTAL	R\$ 5.911,32

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001085400202500, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARILENE LEITE ALBANO**, CPF 139.385.923-20, que exerce a função de ECONOMISTA, Despadronizado, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 40012516, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/10/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	R\$ 6.770,87
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei nº 9.826 de 14.05.1974	R\$ 1.015,63
Gratificação de Nível Universitário - Art. 18 da Lei nº 12.287/1994	R\$ 1.354,17
TOTAL	R\$ 9.140,67

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31032011168202563, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ROZIMERE CASSUNDE FERREIRA**, CPF 135.153.143-34, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00564516, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/10/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 19.183/2025	R\$ 3.420,88
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 513,13
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 1.710,44
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 2.226,34
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (27,00%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 923,64
TOTAL	R\$ 8.794,43

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 27001006685202519, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JOAO ELMADAN MACHADO MAIA**, CPF 169.187.543-00, que exerce a função de HISTORIADOR, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Nível Superior - ANS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 06146619, lotado no(a) Secretaria da Cultura, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/10/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	R\$ 5.174,61
Gratificação por tempo de serviço 15%-art.43 § 1º da Lei nº 9.826/74	R\$ 776,19
Gratificação de Risco de Vida e Saúde 40%- arts. 132 inciso VI e 136 da Lei nº 9.826 de 14.05.74	R\$ 2.069,84
Gratificação de Desempenho de Atividade de Desenvolvimento Cultural-GDADC- Lei nº 16.540/2018	R\$ 1.552,38
TOTAL	R\$ 9.573,02

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 08110752/2017, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **CELIA MARIA FERNANDES MACEDO HERNANDEZ**, CPF 222.111.953-34, que exerce a função de CIRURGIÃO DENTISTA, nível/ referência 7, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 40260315, lotada na Secretaria da Saúde - SESA, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS a partir de 17/11/2017, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 16.206, de 17.03.2017 c/c Decreto nº 32.202, de 20.04.2017 (referência 7), com efeitos financeiros da referência 11 conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	2.274,05
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	341,11
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/A, de 04.08.1992	454,81
Gratificação Especial de Desempenho - 40% - Art. 16, § Único, Inciso III, Lei nº 12.078 de 05.03.1993	909,62
Gratificação de Especialização - 50% - Art. 20, Lei nº 12.287 de 20.04.1994	1.137,03
TOTAL	5.116,62

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 08 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

